LEI Nº 2017

Denomina Rua Otacir Basílio França.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Otacir Basílio França , a Rua A que faz divisa com a Rua Paraopeba, no Tombadouro, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 23 de setembro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL